DECRETO LEGISLATIVO:-

ARTIGO 1º :- Fica constituída uma Comissão Especial de Inquéritos na Câmara Municipal de São João da Boa Vista. nos termos ' constantes do Artigo 71 e §§ do Regimento Interno, com a finalidade específica de apuração de falhas cometidas pelo Dept o. de Obras da Municipalidade, tais como: a construção de escola Municipal em local imprórpio, sua posterior demolição e cons - trução em local certo.

ARTIGO 2º :- A referida Comissão será composta de 7 (sete) membros todos Vereadores desta Casa, devendo suas indicações serem realizadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

ARTIGO 3º :- Esta Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias' para a conclusão de seus trabalhos, a conta da data de sua instalação.

ARTIGO 4º :- Este Decreto Legislativo entrará emvigor na data- de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR MORGARBEL
PRESIDENTE

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/86

"Dispondo sobre a constituição de Comissão Especial de Inquérito para a apuração de possíveis irregularidades quanto ao material empregado na realização de pavimentação asfáltica' em nossa cidade".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e - regimentais, PROMULGA o seguinte . . .

DECRETO LEGISLATIVO:-

ARTIGO 1º :- Fica constituída uma Comissão Especial de Inquéri

to na Câmara Municipal de SãoJoão da Boa Vista, nos termos - constantes do artigo 71 e §§ do Regimento Interno, com a finalidade específica de apuração de possíveis irregularidades quanto ao material empregado na realização de pavimentação asfáltica em nossa cidade, pelo Depto. de Obras da Municipalidade.

ARTIGO 2º :- A mencionada Comissão será composta de 7 (sete) - membros todos Vereadores desta Casa, devendo suas indicações - serem realizados pelo Presidente da Câmara Municipal.

ARTIGO 3º :- Esta Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias- para a conclusão de seus trabalhos, contar da data de sua instalação.

ARTIGO 4º :- Este Decreto Legislativo entrará emvigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR MORGARBEL
PRESIDENTE

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/86

"dispondos sobre a constituição de Comissão Especial para Analisar a escolha de aulas, na EMPGES "Prof.Hugo Sarmento" bem como, realizar uma análise do 1º ano de funcionamento sob o comando da FAE e da legalização e regularização dos cursos e diplomas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA? Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA o seguinte . . .

DECRETO LEGISLATIVO:-

ARTIGO 1º :- Fica constituída uma Comissão Especial na Câmara Municipal de SãoJoão da Boa Vista, nos termos constantes do Artigo 70 e §§ do Regimento Interno, com a finalidade específica